



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATA DO EDITAL Nº. 3139/2021
JULGAMENTO DA PROPOSTA PARA PROJETO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS
E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, alterada pela Portaria nº 23.499/2021, presidida por Renato Silveira da Rosa, e membros os Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Viviane Ilha, iniciou no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, às 14h35, na sala de reuniões da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à rua Ulhôa Cintra, 283, a avaliação e julgamento da proposta da **Liga Feminina de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ nº. **04.481.486/0001-88**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao processo nº.1637/2021 do **Edital nº. 3139/2021 de Chamamento Público**. A comissão realizou a leitura do plano de trabalho cujo título do projeto/atividade da entidade é "Apoio às famílias de indivíduos em situação de vulnerabilidade, pacientes oncológicos cadastrados na Liga Feminina de Combate ao Câncer". A entidade apresentou também anexos: quatro (4) orçamentos; (1) matéria jornalística da UFPA; (1) contrato de aluguel; (1) lista de cadastrados na entidade, que são beneficiários dos serviços prestados pela entidade assistencial. A primeira parte avaliada foi o requisito análise do valor proposto: foi verificado orçamentos de supermercados com justificativas do formato de apresentação dos mesmos, bem como cópia do contrato de aluguel da sede da entidade. Os anexos foram analisados sob a ótica do valor de mercado, neste requisito foram analisados pela comissão como compatíveis. Mas cabe ressaltar que a entidade apresentou orçamentos de compra de gêneros alimentícios, de material de higiene e limpeza, com valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para aquisição de sessenta (60) cestas, sendo vinte (20) aquisições mensais, com valor mensal de R\$2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais). A entidade não apresentou o valor excedente de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) como contrapartida, sendo portanto considerado pelo colegiado como contrapartida, uma vez que que todo valor excedente de cada despesa aprovada nesta seleção o mesmo deverá ser aportado com recursos próprios da Liga Femina de Combate ao Câncer. Sendo necessária a análise do parecerista técnico da política em questão. A entidade não apresentou orçamentos para aquisição de suplementos alimentares, inicialmente apresentado na aplicação do recurso (item 09). Desta forma, o colegiado desconsiderou o item nesta avaliação, por não possuir descrição de qualquer suplemento nos orçamentos apresentados pela entidade. Portanto, a Liga deverá retificar no plano de trabalho, para conter apenas os itens orçados para as cestas básicas. Sendo assim, este colegiado julgou o preço baseado na composição dos orçamentos das cestas com descrição de itens previstos e valores unitários como de acordo com os praticados

SB CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

73
18

pelo mercado. Este colegiado avaliou ainda os preços considerando que existirá a variação dos valores unitários dos alimentos até a assinatura do termo. O valor da despesa com aluguel atende ao requisito do edital. Com relação ao valor total desta despesa de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e ao contrato apresentado pela entidade, a mesma deverá pagar com recurso público três meses de aluguel, correspondendo ao valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), valor está de acordo com o contrato mensal, sendo correspondente aos 15% (quinze por cento) do valor global disponível R\$8.000,00 oito mil reais) para repasse com despesas indiretas. Após está análise, foi julgado o critério análise da caracterização técnica: a entidade apresentou na proposta como público-alvo o número total de 45 (quarenta e cinco) usuários dos serviços da Liga Feminina de Combate ao Câncer, e uma lista contendo 34 (trinta e quatro) cadastrados, informando que há uma variação de atendimentos mensais. Sendo a meta única, a distribuição de cestas básicas aos vulneráveis doentes oncológicos e considerando o número de cestas a serem distribuídas mensalmente que é de 20 (vinte) cestas (com alimentos, higiene e limpeza), a entidade não informou detalhadamente qual o critério que utilizará na distribuição destas cestas aos usuários. Com relação aos objetivos propostos pela entidade, estão parcialmente detalhados na metodologia, uma vez que não informou quais métodos utilizará para melhoria da qualidade de vida com palavras e ações de conforto pois são genéricas e subjetivas. Conforme os requisitos previstos no edital supracitado, através do item 9 e todos os subitens, a entidade atende de forma mediana as diretrizes de elaboração do plano de trabalho, que posteriormente deverão ser avaliados pelo parecer técnico da política pública da assistência social. Com relação a proposta atender a proteção social básica no enfrentamento às situações de vulnerabilidade, este colegiado julgou como compatível, tendo em vista que apresentou a necessidade de apoiar com distribuição de alimentos e materiais de higiene e limpeza, os indivíduos que tornam-se vulneráveis economicamente e pela questão da insegurança alimentar, uma vez que abruptamente foram atingidos por uma doença oncológica. Com base neste julgamento, a partir das análises criteriosas dos requisitos exigidos pelo edital supracitado e pela regramento da Lei nº.13019/20214 e pelo Decreto municipal nº.3807/2017, o colegiado julgou a proponente **Liga Feminina de Combate ao Câncer**, sob CNPJ nº. **04.481.486/0001-88**, com o **total de 70 (setenta) pontos** estando classificada, preliminarmente, no item PSB Atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O colegiado considerando a única proponente nesta fase de julgamento, e nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão de julgamento no dia 22 de setembro de 2021, às 15 horas. A ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção elencados na abertura.

Wilson, Cátia Bertoluzzi, Renato Silveira de Rê



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Resultado Preliminar
Edital de Chamamento Público N°.3139/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, através da Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, alterada pela Portaria 23.499/2021, COMUNICA aos interessados o resultado preliminar da avaliação das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público N°.3139/2021 que obteve a seguinte pontuação e situação:

1º LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAÇAPAVA DO SUL, INSCRITA NO CNPJ N°. 04.481.486/0001-88 pontuou 70 (setenta) pontos no item - PSB Atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em cumprimento ao que preceitua o item 10.2 e obedecendo ao item 10.3, dos procedimentos do Edital N°.3139/2020 ratifica-se o cronograma divulgado, sendo que permanecem o tempo previsto para os recursos e contrarrazões que estão descritos nos itens acima citados, horário e local para protocolo e análise, a contar desta publicação.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2021.


Renato Silveira da Rosa
Membro da Comissão de Seleção


Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi
Membro da Comissão de Seleção


Viviane Ilha
Membro da Comissão de Seleção

74
v8